Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 059/2009 Erechim, 27 de abril de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 055/2009, que Ratifica a assinatura do Termo de Adesão ao "Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação", firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Erechim/RS, e autoriza a criação de Comitê Local de Compromisso, conforme Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 055/2009.

Ratifica a assinatura do Termo de Adesão ao "Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação", firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Erechim/RS, e autoriza a criação de Comitê Local de Compromisso, conforme Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Adesão ao "Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação", firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Erechim/RS, visando a mobilização pela melhoria da qualidade da educação básica, nos termos do Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007.

Parágrafo único. O Termo de Adesão, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º Fica, também, autorizada a criação de Comitê Local de Compromisso, o qual ficará encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB.

Art. 3.º O Comitê a que se refere o Art. 2.º será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a coordenação, bem como:

I – Um representante do Conselho Municipal de Educação;

II – Um representante da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

III – Um representante dos Gestores Escolares;

IV – Um representante dos pais e alunos;

V – Um representante dos Conselhos Escolares;

VI – Um representante dos Professores;

VII – Um representante da equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Um representante da equipe de Programas da SMED;

IX – Um representante de associação de empresários, trabalhadores e sociedade civil;

X – Um representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo único. A nomeação dos representantes especificados acima será efetuada através de Decreto.

Art. 4.º O Comitê Local de Compromisso instituído pela presente Lei terá por atribuições:

I – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do Município;

II – Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR;

III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;

IV – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas;

V – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

VI – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VII – Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo o desdobramento por fonte de recursos e respectivos elementos de despesas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Adesão ao Plano de Metas "Compromisso Todos pela Educação" firmado entre o Ministério da Educação e o Município de Erechim/RS, visando a mobilização pela melhoria da qualidade da educação básica, nos termos do Decreto Federal nº 6.094 de 24 de abril de 2007, bem como autorizar a criação de Comitê Local de Compromisso visando a mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB.

Salientamos que a preocupação do Município em firmar o Termo de Adesão em questão, está no fato de implantar o Plano de Metas instituído pelo Ministério da Educação o qual busca melhorias da qualidade da educação básica.

Destacamos que as diretrizes elencadas no Decreto Federal nº 6.094/2007 estabelecem como foco principal a aprendizagem e a alfabetização, combatendo alguns fatores que desestimulam a permanência na escola.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de abril de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal